



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, 13 de Novembro de 2014.

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR**

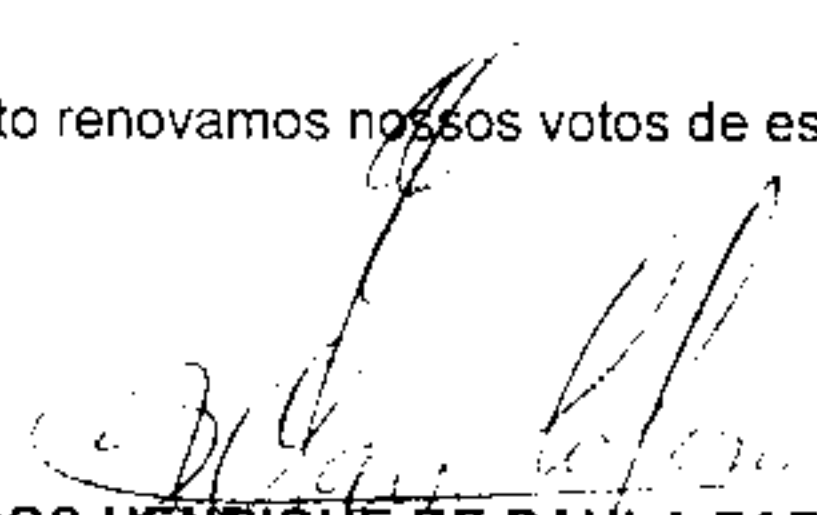
Prezados Senhores:

O Fim de mais um ano se aproxima, onde gostaríamos de proporcionar aos nossos munícipes um pouco de lazer, no dia 31 de Dezembro de 2014.

Para isso queremos proporcionar um show em comemoração ao Réveillon com qualidade para toda a população do município e da região.

Desta forma solicitamos que seja aberto um processo de inexigibilidade para a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 59.285,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - PR., 13 de Novembro de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7956	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	378
------	--------------	---------------------------	----------------------------	--------------------	-----

Alto Paraíso - PR., 14 de Novembro de 2014.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 14 de Novembro de 2014.

Exma. Sra.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

DD. Prefeita Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

7956	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	378
------	--------------	---------------------------	----------------------------	--------------------	-----

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 14/11/2014.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

PORTARIA N.º 215/2014

DATA: 06/08/2014

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera membros da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014/2015.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2014/2015, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Raquel dos Santos de Abreu

Secretario: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Maurilio Cezar Romão

Izabel Ramos

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

desta data.

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir

3º) Fica revogada a Portaria 128/2014.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

12.08.2014

10.145



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigível de licitação nº 006/2014

Processo n.º 083/2014

OBJETO: O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico da Banda Meninos de Goiás.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Este processo de inexigibilidade de licitação está pautada no artigo 25, incisos:

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127).

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Informamos que o valor para esta contratação será de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) por um período de vigência de 04 Meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme informação do Secretario de Administração Sr. Marcos Henrique de Paula faria e conforme a proposta apresentada pela empresa.

A empresa ficará responsável para efetuar o pagamento da taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 17 de Novembro de 2014.

RAQUEL DOS SANTOS DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Izabel Ramos
Membro

Maurilio Cezar Romão
Membro

CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 1 de 4

ROBERTO APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioere-Pr, na Rua Carlos Gomes, n.º 1740, Bairro Santa Casa, portador do CPF 596.623.799-91 e da CI/RG 4.283.763-6 SSP-PR e, **PAULO FELIPE DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioere-Pr, Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF 735.599.549-91 e da CI/RG 5.238.077-4 SSP/PR. Resolveram através do presente instrumento, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, e terá sede à Avenida Moises Lupion, n.º 809, Centro, em Goioerê-Pr, CEP. 87.360-000, ficando eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas no presente instrumento.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços de organização e promoção de Feiras, congressos, exposições comerciais e profissionais, festas, leilões, convenções, conferências; Serviços de Som para Publicidades; Serviços de Propaganda Volante.

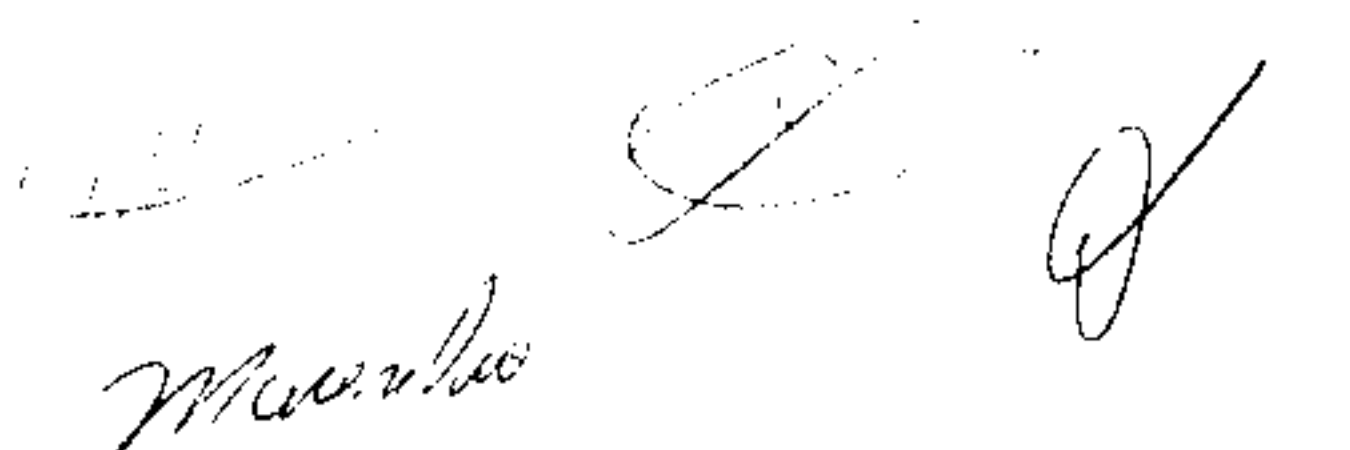
TERCEIRA: O capital social será de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$. 10,00 (dez reais) cada, que serão integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Roberto Aparecido Ramos, 500 quotas, no valor R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

Paulo Felipe de Melo, 500 quotas, no valor R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 2 de 4

SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **Roberto Aparecido Ramos e Paulo Felipe de Melo**, ao quais caberão individualmente, a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único -- Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

SÉTIMA: O início das atividades será no dia 01 de abril de 2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ao sócio remanescente e aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

1 – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

M. Silva

[Assinatura]

10

CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 3 de 4

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA SEGUNDA: *As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.*

Parágrafo primeiro – *A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.*

Parágrafo segundo – *A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.*

Parágrafo terceiro – *O administrador deverá ter em mãos, 30(trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.*

Parágrafo quarto – *As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.*

DECIMA TERCEIRA: *Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

DECIMA QUARTA: *Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais.*

J

P

Maurício

**CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Fágina 4 de 4

DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.

Goioerê-Pr, 10 de Março de 2010

[Assinatura]
ROBERTO APARECIDO RAMOS

10/03/2010
PAULO FELIPE DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2010
SOB NÚMERO 41206710529
Protocolo. 10/251508-5, DE 10/03/2010

[Assinatura]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Manuelio

[Assinatura]

121

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02/02

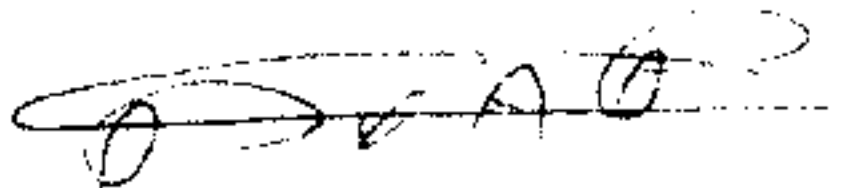
QUINTA: O capital social no valor total de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 quotas no valor nominal de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, ficará assim dividido entre os sócios:

- Allan Casteluci, 500 quotas no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- Paulo Felipe de Melo, 500 quotas no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

SEXTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2010.



ROBERTO APARECIDO RAMOS



PAULO FELIPE DE MELO



ALLAN CASTELUCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010
SOB NÚMERO: 20106658700
Protocolo: 10/665870-0, DE 30/06/2010
Expressa: 41 2 0671058 9
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Manoel



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01/02

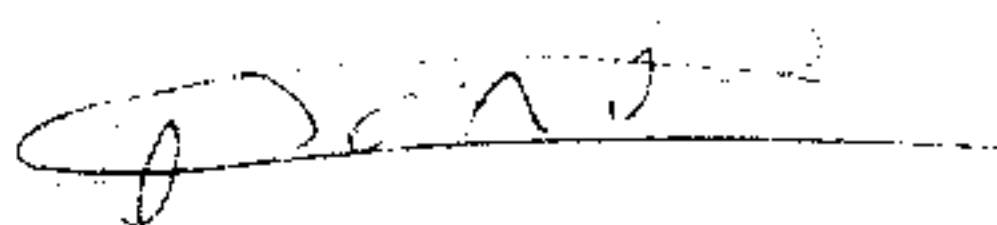
ROBERTO APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua Carlos Gomes, 1740, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 596.623.799-91 e da CI/RG. 4.283.763-6/SSP-PR e, **PAULO FELIPE DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 735.599.549-91 e da CI/RG. 5.238.077-4/SSP-PR. Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Goioerê-Pr, à Av. Moisés Lupion, 809, centro, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o nº. 41206710589 em sessão de 10/03/2010. Resolveram através do presente instrumento, modificar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade, o sócio **Allan Casteluci**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Av. Tiradentes, 287, Jardim Lindóia, portador do CPF. 012.955.151-13 e da CI/RG. 729.686/SSP-TO;

SEGUNDA: O sócio ingressante declara que conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado aos direitos e deveres oriundos do presente instrumento. Declara ainda, que não está incurso em nenhuma lei que o impeça de exercer atividades empresariais, bem como exercer a administração da sociedade;

TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, o sócio Roberto Aparecido Ramos, já qualificado anteriormente, transferindo suas 500 quotas de capital, no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao sócio ingressante Allan Casteluci, dando ao mesmo, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar.

QUARTA: A partir desta data a administração da sociedade ficará a cargo do sócio Allan Casteluci, ao qual caberá individualmente a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



34

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
NIRE. 41206710589
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.01/04

PAULO FELIPE DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 735.599.549-91 e da CI/RG. 5.238.077-4/SSP-PR e, **ALLAN CASTELUCI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Av. Tiradentes, 287, Jardim Lindóia, portador do CPF. 012.955.151-13 e da CI/RG. 729.686/SSP-TO. Sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação empresarial de CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede e foro à Av. Moisés Lupion, 809, Centro, com seu contrato social e primeira alteração contratual, devidamente registrados na JUCEPAR sob os nºs. 41206710589 em data de 10/03/2010 e 20106658700 em data de 30/06/2010, respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.679.785/0001-97. Resolveram através do presente instrumento, modificar seu contrato social e primeira alteração contratual, conforme cláusulas seguintes:

1º – Ingressa neste ato na sociedade, a sócia **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, fundos, Bairro Santa Casa, portadora do CPF. 917.222.501-78 e da CI/RG. 422.516/SSP-TO, nascida aos 05 de setembro de 1965;

2º – A sócia ingressante, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando a mesma sub-rogada aos direitos e deveres oriundos da presente alteração. Declara ainda, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades empresarias.

[Handwritten signatures and initials]

15

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
NIRE. 41206710589
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02/04

3º – O sócio ALLAN CASTELUCI, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se neste ato da sociedade, transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, pelo valor nominal de R\$. 5.000,0 (Cinco Mil Reais);

4º – O sócio ALLAN CASTELUCI, dá à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA CASTELUCI, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar. Da também neste ato à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, para nunca mais as reclamar;

5º – O Sócio PAULO FELIPE DE MELO, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato transfere à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, já qualificada anteriormente, a quantia de 490 (quatrocentas e noventa) quotas, pelo valor nominal de R\$. 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais);

6º – O sócio PAULO FELIPE DE MELO, dá à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar;





CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
NIRE. 41206710589

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.03/04

7ª – A partir desta data a administração da sociedade ficará a cargo da sócia CLEUSA APARECIDA DE DEUS, a qual caberá individualmente a responsabilidade de representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada do uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª -A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – O capital social no valor de R\$. 10.000,0 (dez mil reais), divididos em 1.000 quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

-PAULO FELIPE DE MELO, 10 (dez) quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 100,00 (Cem Reais);

-CLEUSA APARECIDA DE DEUS, 990 (novecentas e noventa) quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

10ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas no contrato social e na primeira alteração contratual, que não foram modificadas por este instrumento.



Maurício



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
NIRE. 41206710589
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

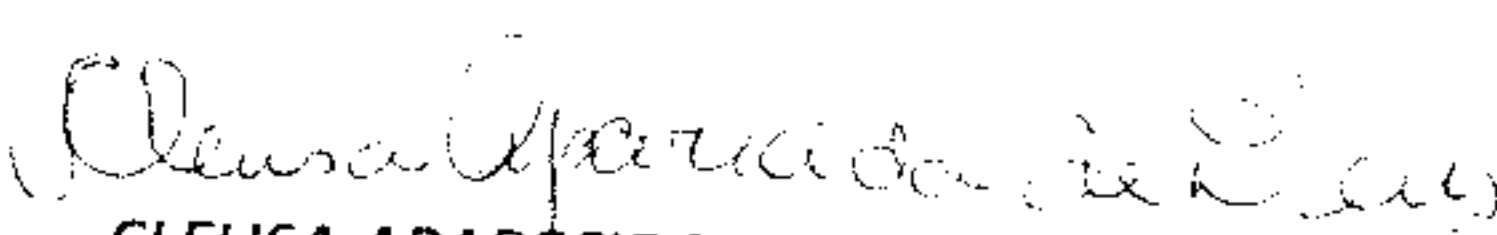
Fls.04/04

Lavrada em quatro vias de igual teor e forma.

Goioerê-Pr, 27 de fevereiro e 2012.


PAULO FELIPE DE MELO


ALLAN CASTELUCI


CLEUSA APARECIDA DE DEUS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2012
SOB NÚMERO: 20121248992
Protocolo: 12/124899-2, DE 06/03/2012

Empresa: 41 2 0671058 9
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Manoel



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ nº 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.50080-84
Internet: www.sanepar.com.br

CLIENTE
NOME: SA APARECIDA DE DEUS
Nº DO CLIENTE: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572
Nº DO TÍTULO: 1645

LOCAL
NOME: DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

DEZENBERO
Nº DO TÍTULO: 1645
Nº DO CONTRATO: 2984.8572

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO DOADOR DE ORGÃO E TITULO

Cleusa Aparecida de Deus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEUSA APARECIDA DE DEUS

Nº de inscrição
917222501-78

Data de Nascimento
05/09/65

422.516
22/01/1998
CLEUSA APARECIDA DE DEUS

JOSUE FRANCISCO DE DEUS
Marta de Lourdes de Deus

BOM SUCESSO-98
05/SET/1965

C.N.12.121 FLS.073 LV.A-11 EXP. EM 24-07-96
BOM SUCESSO-98

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

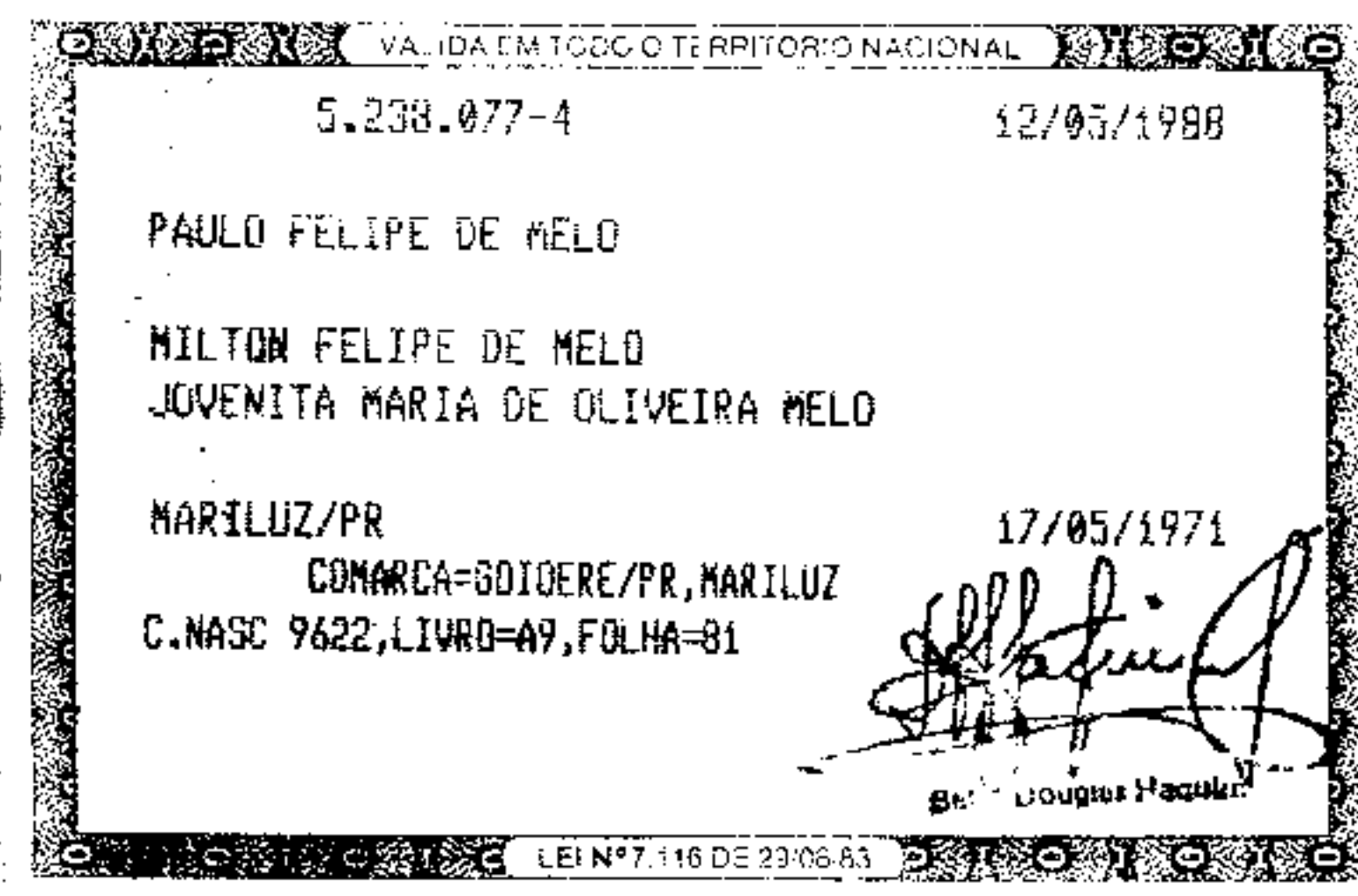
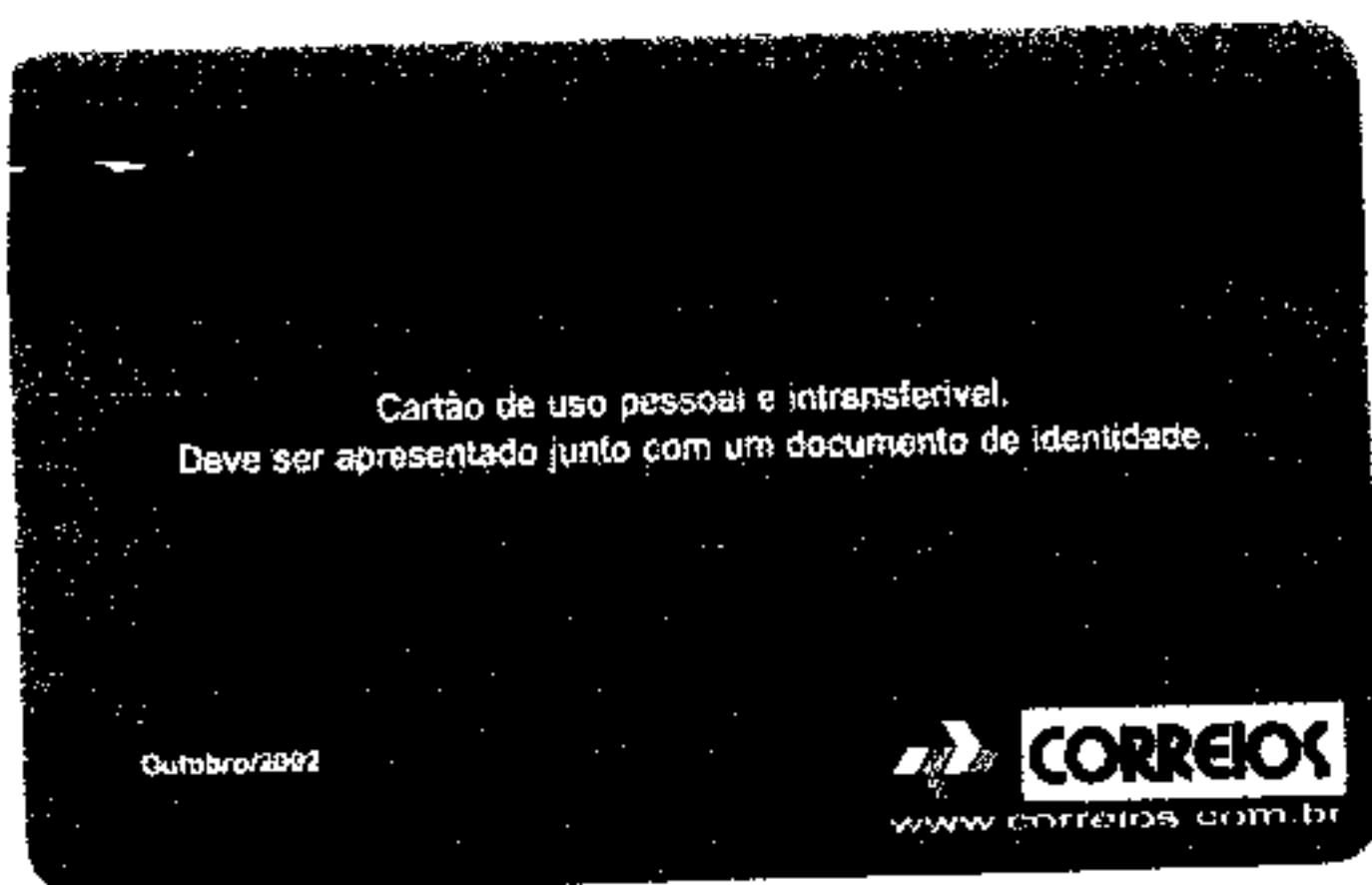
Assinatura
Cleusa Aparecida de Deus

PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



19

[Handwritten mark]



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTELUCI PRODUCOES LTDA CNPJ: 11.679.785/0001-97

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 32711 - ORGANIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS

Endereço: Avenida MOISES LUPION, 00809 - Bairro CENTRO - CEP 87360000

Código de Controle

DAD1YGE6PQIW5461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.goioere.pr.gov.br/site/>

GOIOERÊ (PR), 30 de Outubro de 2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12398570-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.679.785/0001-97**

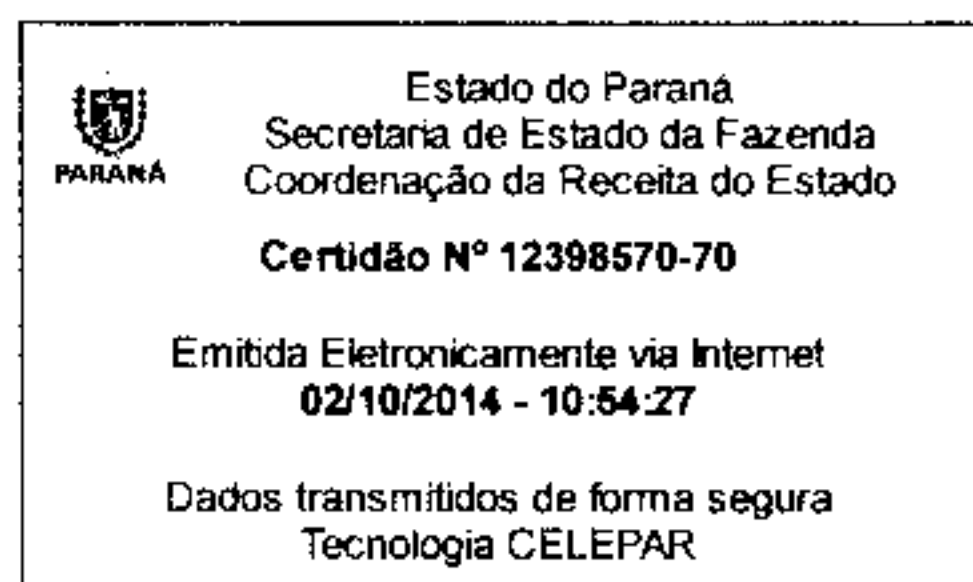
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 11.679.785/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:35:15 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2015.

Código de controle da certidão: **4DC4.AF5E.CC38.AB06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - Edifício do Fórum - JARDIM
LINDÓIA
GOIOERÊ/PR - 87360000

TITULAR
JOSE KIMURA
JURAMENTADOS
JOSLAINE M. P. KIMURA MEDEIROS
ORSOLINA DE PEDER KIMURA
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Certidão Negativa

Nº3.984/2.014.-

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME

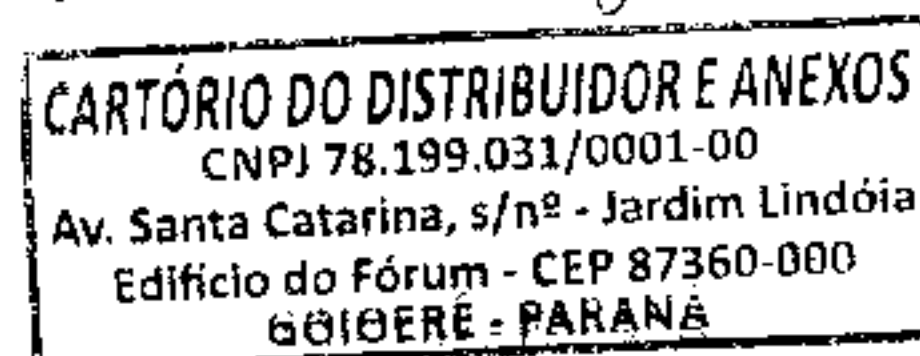
CNPJ 11.679.785/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



GOIOERÊ/PR, 17 de Outubro de 2014, 13:45:39

JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR

Jose Carlos Medeiros Junior
Juramentado - Portaria nº 09/2011



Funarpen - Selo Digital Nº zTDz2 . hBD9h . hZzPA, Controle: dDBCE . XiMG

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.679.785/0001-97

Certidão nº: 63830949/2014

Expedição: 02/10/2014, às 10:26:39

Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.679.785/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Manoel
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 224592014-88888785

Nome: CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME

CNPJ: 11.679.785/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS
NO 224592014-88888785

NOME: CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 11.679.785/0001-97

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 05/09/2014.
VALIDA ATE 04/03/2015.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

Manoel
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



27

Wood's Foz do Iguaçu PR.

Cnpj: 13.615.726/0001-80

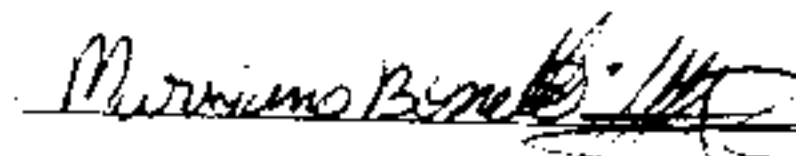
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos que, a empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.679.785/0001-97, estabelecida à Avenida Moises Lupion, 809, centro na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à Wood's de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica, de razão social Maria C O Rafagnin & Cia LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.615.726/0001-80, com sede na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 450, centro, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes serviços: a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Atestamos que os serviços foram realizados primando à alta qualidade, honrando assim todos os prazos e compromissos contratuais assumidos.

Por ser expressão de verdade, data e firma o presente.

Foz do Iguaçu/ PR, 31 de Outubro de 2014.



Maria C O Rafagnin & Cia LTDA

CNPJ: 13.615.726/0001-80

R

Manu Lio







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ 01.619.104/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que, a empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.679.785/0001-97, estabelecida à Avenida Moises Lupion, 809, centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Quarto Centenário**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Raposo Tavares, 594, centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, os seguintes serviços: a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, conforme Contrato Nº 98/2013-PMQC e 037/2014-PMQC.

Atestamos que os serviços foram realizados primando à alta qualidade, honrando assim todos os prazos e compromissos contratuais assumidos.

Por ser expressão de verdade, data e firma o presente.

Quarto Centenário/PR, 31 de outubro de 2014.

SOLANGE DONIZZETI CIANCA
Diretora do Depto. de Suprimentos
CPF 984.402.509-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
CNPJ/MF Nº 01.619.104/0001-41

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11679785/0001-97
Razão Social: CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCI PRODUÇÕES
Endereço: AV MOISES LUPION 809 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2014 a 19/11/2014

Certificação Número: 2014102101014043012733

Informação obtida em 01/11/2014, às 09:59:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature: Maria Lúcia

Handwritten initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 1564/2001.

ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL: 32711

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

32711 - CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

CASTELUCI PRODUÇÕES

ENDEREÇO

Logradouro: MOISES LUPION

Número: 00809

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOERÊ

UF: PR

C.N.P.J / CPF MF

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

11679785000197

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE VALIDADE

26/02/2014 09:41:57

31/12/2014

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

558 - ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS

OBSERVAÇÕES

**"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM
LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"**

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÊ(PR), 26 de Fevereiro de 2014.

Diretor de Depto de Tributação



31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.679.785/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/03/2010	
NOME EMPRESARIAL CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELUCI PRODUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MOISES LUPION		NÚMERO 809	COMPLEMENTO
CEP 87.360-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2014** às **15:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Manoel

ME

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2013

Identificação do Estabelecimento

CREA 590572050237
Razão Social CASTELUCI PRODUCOES LTDA ME
CNPJ 11679785/0001-97
CEI
CEI Vinculado
CNAE 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E
FESTAS
Endereço AV. MOISES LUPION, 809
Bairro CENTRO
Cidade/UF GOIOERE / PR
CEP 87360-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 19/03/2014
Quantidades de vínculos 1

Coordenação da RAIS

Brasília, 02/10/2014.

Código de Identificação do Recibo

.147.5556.1245.019.78

Declaração enviada com Certificado Digital

Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME	11.679.785/0001-97
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
10/03/2010	10/03/2010
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
21/03/2014 08:36:44
Número do Recibo
02.07.14080.0022736-0
Autenticação
11262.67206.97816.85697

[Handwritten signature]
Maurício



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.679.785/0001-97
Nome empresarial: CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 10/03/2010
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 10/03/2010

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 735.599.549-91

Nome: PAULO FELIPE DE MELO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	1,00%

Número da Declaração: 116797852013001

Autenticação: 11262.67206.97816.85697

Número do Recibo: 02.07.14080.0022736-0

Página 1

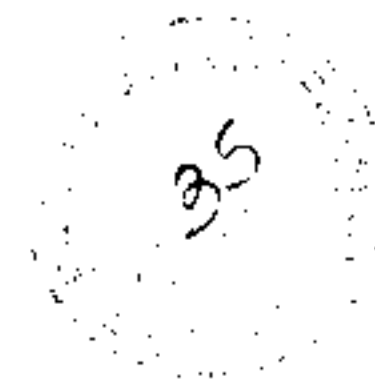
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 917.222.501-78

Nome: CLEUSA APARECIDA DE DEUS



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

99,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.679.785/0001-97 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 2.438,94

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 13.021,67

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Número da Declaração: 116797852013001

Número do Recibo: 02.07.14080.0022736-0

Autenticação: 11262.67206.97816.85697

Página 2

De Marinho

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração'

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 25.942,30

Total de entradas interestaduais por UF

UF

Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 21/03/2014 08:36:44

Número do Recibo: 02.07.14080.0022736-0

Autenticação: 11262.67206.97816.85697

O Sertanejo mais dançante do Brasil



Carta de Exclusividade

A empresa **BBIANO MAGNÓLIO DA SILVA ME**, com nome fantasia **MENINOS DE GOIÁS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 10.966.693/0001-25, responsável pelo trio **MENINOS DE GOIÁS**, representada por Bbiano Magnólio da Silva, portador do RG: 29.681.981-5 e CPF: 190.727.888-50, situada Rua Demerval da Fonseca, nº 351 - Sala 112, São Paulo - SP, declara para os seus devidos fins e efeitos e sob pena da lei e em especial para preenchimento dos requisitos previstos no **artigo 25, III da Lei 8.666/93** e suas alterações que a **No que diz respeito ao MENINOS DE GOIÁS,** autorizo a empresa. Raz. Soc./Nom **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Ender./Bairro: **AV.MOISES LUPION 809-centro**

Cidade: **GOIOERÊ-PR** Est.: **PR**

CEP nº: **87360-000** CNPJ/CPF nº: **11.679.785/0001-97**

Telefone(s): **44 3522-7026** Fax:

Repr. Legal/Nome: **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**

Cargo: **SOCIO ADMINISTRATIVO** Est. Civil: **SOLTEIRA**

CPF nº: **917.222.501-78** RG nº: **422516** SSP-TO

detém total exclusividade para a venda de Show dos MENINOS DE GOIÁS, no período de 01 (UM) ano a partir desta data, no Estado do parana

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo-SP, 05 de NOVEMBRO de 2014.

Meninos de Goiás Produções Artísticas



1^{EV}

1^{EV} TABELA DE NOTAS COMARC DE MATÃO - SP
Ana Claudia Santiago de Toledo - Tab. 112



Handwritten signature and initials.

Meninos de Goiás

O Sertanejo mais dançante do Brasil



Procuração

A empresa **BBIANO MAGNÓLIO DA SILVA ME**, com nome fantasia **MENINOS DE GOIÁS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 10.966.693/0001-25, responsável pelo trio **MENINOS DE GOIÁS**, representada por Bbiano Magnólio da Silva, portador do RG: 29.681.981-5 e CPF: 190.727.888-50, situada a Rua Demerval da Fonseca, nº 351 – Sala 112.

No que diz respeito ao **MENINOS DE GOIÁS**, autorizo a empresa. No que diz respeito ao **MENINOS DE GOIÁS**, autorizo a empresa. Raz. Soc./Nom **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Ender./Bairro: **AV. MOISES LUPION 809-centro**
Cidade: **GOIOERÊ-PR** Est.: **PR**
CEP nº: **87360-000** CNPJ/CPF nº: **11.679.785/0001-97**
Telefone(s): **44 3522-7026** Fax:
Repr. Legal/Nome: **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**
Cargo: **SOCIO ADMINISTRATIVO** Est. Civil: **SOLTEIRA**
CPF nº: **917.222.501-78** RG nº: **422516** SSP-TO

a assinar contratos, receber, dar quitação e tudo o que mais se faça necessário para andamento dos processos de prestação de serviços dos **MENINOS DE GOIÁS** junto aos órgãos públicos, entidades e empresas privadas, no estado do parana
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo-SP, 05 de NOVEMBRO de 2014.

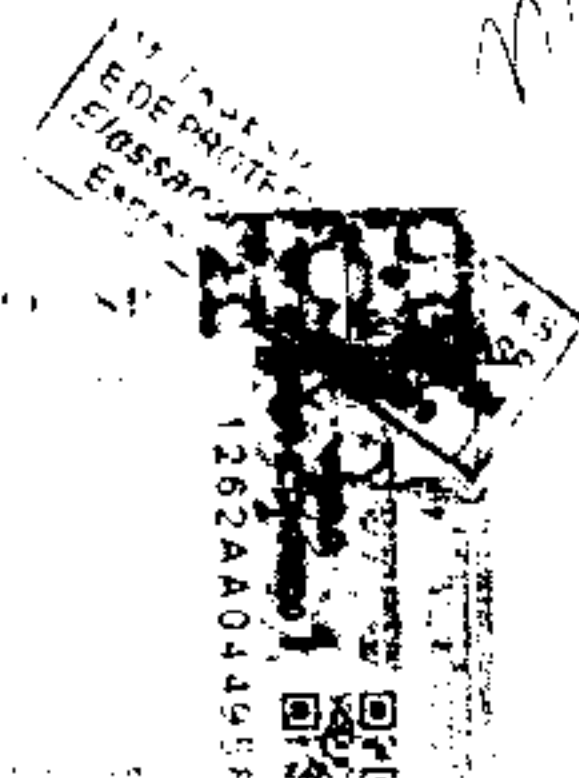


Meninos de Goiás Produções Artísticas

1

ESTABELECE DE NOVAS COISAS COMEÇAR A DE MANEIRA

Ana Cláudia Sonego de Toledo - Toledo



O Sertanejo mais dançante do Brasil

Meninos de Goiás Produções Artística - CNPJ: 10.966.693/0001-25

São Paulo - SP 07 de Outubro 2014

Proposta

A Prefeitura de Piúma/ES

Prezado(a) Senhor (a),

Segue através desta, proposta para a contratação do Trio **MENINOS DE GOIÁS**, para apresentar-se na Festa de Emancipação Política do Município de Piúma/ES no dia 07 de dezembro de 2014

<u>01 SHOW</u>	<u>VALOR = R\$ 40.000,00</u> Neste valor estão inclusos todas as despesas com: Impostos, Transporte Aéreos e Terrestres, hospedagem, alimentação e Camarim.	<u>Duração do show</u> <u>120 minutos</u> <u>aproximadamente</u>
----------------	--	--

Para confirmação de tanto, encaminharemos a documentação necessária.

Esta proposta tem validade de 30 dias, a partir do seu recebimento

Atenciosamente

Ediano Magnólio da Silva

Meninos de Goiás Produções Artística

CNPJ 10.966.693/0001-25

1º

1º TABELÃO DE NOTAS COMARC DE MATÃO
Ana Cláudia Sonogo de Toledo - Tabela



de Goiás

O Sertanejo mais dançante do Brasil



Procuração



A empresa **BBIANO MAGNÓLIO DA SILVA ME**, com nome fantasia **MENINOS DE GOIÁS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 10.965.693/0001-25, responsável pelo trio **MENINOS DE GOIÁS**, representada por Bbiano Magnólio da Silva, portador do RG: 29.681.981-5 e CPF: 190.727.888-50, situada a Rua Demerval da Fonseca, nº 351 - Sala 112.

No que diz respeito ao **MENINOS DE GOIÁS**, autorizo a empresa No que diz respeito ao **MENINOS DE GOIÁS**,

autorizo a empresa. Raz. Soc./Nom **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Ender./Bairro: **AV. MOISES LUPION 809-centro**

Cidade: **GOIOERÊ-PR** Est.: **PR**

CEP nº: **87360-000** CNPJ/CPF nº: **11.679.785/0001-97**

Telefone(s): **44 3522-7026** Fax:

Repr. Legal/Nome: **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**

Cargo: **SOCIO ADMINISTRATIVO** Est. Civil: **SOLTEIRA**

CPF nº: **917.222.501-78** RG nº: **422516** SSP-TO

a assinar contratos, receber, dar quitação e tudo o que mais se faça necessário para andamento dos processos de prestação de serviços dos **MENINOS DE GOIÁS** junto aos órgãos públicos, entidades e empresas privadas, no estado do parana

Por ser verdade, firmamos o presente

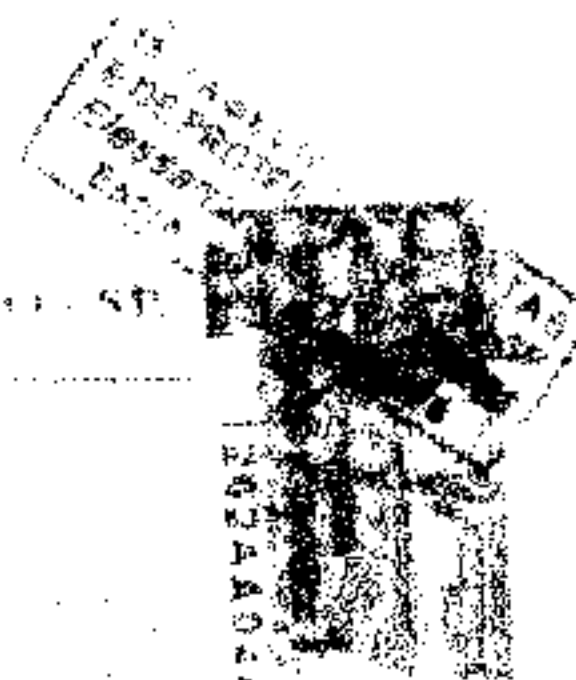
São Paulo-SP, 05 de NOVEMBRO de 2014.

Meninos de Goiás Produções Artísticas

12

1ª Tabelião de Notas Comarca de Maringá - PR

Ans. Claudio Sonego de Faria - Tabelião



Meninos de Goiás



O Sertanejo mais dançante do Brasil

Carta de Exclusividade



A empresa **BBIANO MAGNÓLIO DA SILVA ME**, com nome fantasia **MENINOS DE GOIÁS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 10.966.693/0001-25, responsável pelo trio **MENINOS DE GOIÁS**, representada por Bbiano Magnólio da Silva, portador do RG. 29.681.981-5 e CPF. 150.722.888-50, situada Rua Demerval da Fonseca, nº 351 - Sala 112, São Paulo - SP, declara para os seus devidos fins e efeitos e sob pena de lei e em especial para preenchimento dos requisitos previstos no artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações que a **No que diz respeito ao MENINOS DE GOIÁS,** autorizo a empresa. Raz. Soc./Nom **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Ender./Bairro: **AV. MOISES LUPION 809-centro**
Cidade: **GOIOERÊ-PR** Est.: **PR**
CEP nº: **87360-000** CNPJ/CPF nº: **11.679.785/0001-97**
Telefone(s): **44 3522-7026** Fax:
Repr. Legal/Nome: **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**
Cargo: **SOCIO ADMINISTRATIVO** Est. Civil: **SOLTEIRA**
CPF nº: **917.222.501-78** RG nº: **422516** SSP-TO

detém total exclusividade para a venda de Show dos MENINOS DE GOIÁS, no período de 01 (UM) ano a partir desta data, no Estado do parana

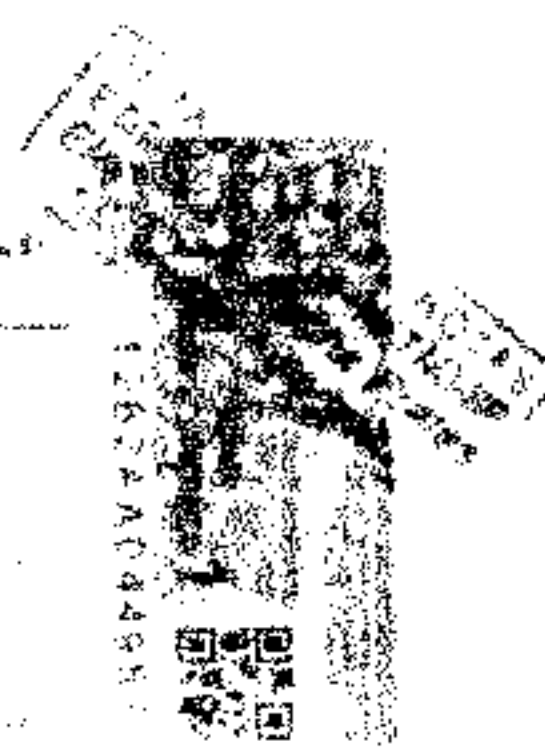
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo-SP, 05 de NOVEMBRO de 2014.

Meninos de Goiás Produções Artísticas

Magnólio

1. A FORTALEÇA NOROCCIDENTAL DE MARACÁ, NO
Tratado de União das Índias - Indígena



O Sertanejo mais dançante do Brasil



Meninos de Goiás Produções Artística - CNPJ: 10.966.693/0001-25



São Paulo - SP 07 de Outubro 2014

Proposta

A Prefeitura de Plúma/ES

Prezado(a) Senhor (a),

Segue através desta, proposta para a contratação do Trio **MENINOS DE GOIÁS**, para apresentar a festa de Emancipação Política do Município de Plúma/ES, no dia 07 de dezembro de 2014

<u>01 SHOW</u>	<u>VALOR = R\$ 40.000,00</u> Neste valor estão inclusos todas as despesas com: Impostos, Transporte Aéreos e Terrestres, hospedagem, alimentação e Camarim.	<u>Duração do show</u> <u>120 minutos</u> <u>aproximadamente</u>
----------------	--	--

Para confirmação de tanto, encaminharemos a documentação necessária

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir do seu recebimento.

Atenciosamente

Bráno Magnólio da Silva

Meninos de Goiás Produções Artística

CNPJ: 10.966.693/0001-25

131

SECRETARIA DE NOTAS COMARCARIAS DE PLÚMA

Ass: Claudia Nogueira da Fátima - Fabella

[Handwritten signatures and stamps]

[Small printed text at the bottom left]



[Handwritten signature: Bráno Magnólio]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EM

INDIVIDUAL
35 1 2439963 0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS		IA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
BBIANO MAGNOLIO DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Jussara	GO	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Separado(a) Judicialmente			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
CARLOS MAGNOLIO DA SILVA	ELZA PROCOPIO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
30/10/1974	29.681.981-5	SSP	SP
		CPF (número)	
		190.727.888-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DEMERVAL DA FONSECA			351
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM SANTA TERESINHA		03572-400	5433
COMPLEMENTO			
BLOCO 2 - APTO 32			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
BBIANO MAGNOLIO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA DEMERVAL DA FONSECA			351
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM SANTA TERESINHA		03572-400	5433
COMPLEMENTO			
SALA 112			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.000,00		UM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001902	Atividade de produção e arranjo musical, sonorização e iluminação para eventos e locação de palcos.		
Atividade(s) Secundária (s) 7739003 9001906			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
22/06/2009			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
BBIANO MAGNOLIO DA SILVA			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
22/06/2009	BBIANO MAGNOLIO DA SILVA (Empresário) x		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004367768-1





12351 24399630

JUN 29 2009

Mauricio

[Handwritten signature]

DATA DO RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS

Nº 2

PÁGINA 1/2

NF-e Emitido em: 18/12/2013

Cód. Controle Interno: 438093

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTES 08 E 09, 402 SUL PALMAS - TO. CEP: 77021622 Fone: 63.2111-2702 Fax: 063 2111-2718 Site: www.palmas.to.gov.br Email: nfe.sefin@palmas.to.gov.br		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 2 MODELO ÚNICO PÁGINA 1/2

Nome: ICAM - INST. CULTURAL AMIGOS DA MUSICA

Nome Fantasia: ICAM

Endereço: Logr. AV. JK Qd. CJ.01 Lt. 06 Nº 175 Bairro: 103 N - I

Cidade: PALMAS UF: TO C.E.P.: 77.001-014 Fone: xx32257683

CCP: 172726 Insc. Municipal: 238137 CNPJ/CPF: 03.110.297/0001-36

Dados do Tomador de Serviços:

Nome: PREF. MUN. DE ARAGUAÇU

Nome Fantasia: PREF. MUN. DE ARAGUAÇU

Endereço: Logr. PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Qd. 5 Lt. 1 Nº 8 Bairro: CENTRO

Compl.: Cidade: ARAGUACU UF: TO CEP.: 77.475-000

CCP: 194171 CNPJ/CPF: 02.391.407/0001-12 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	C. Serv.	Discriminação dos Serviços Prestados	Aliquota	Vlr. Unitário	Vlr. Dedução	Vlr. Total (R\$)
1,00000	1	3.05	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE MEDINDO 14X16 DE FUNDO COM 10 GRIDS INTERNO, CORTINAS DE FRENTE, LATERAL E FUNDO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESCADA COM CORRIMÃO E EXTINTORES DE INCENDIO, RELATIVO A 03 DIARIAS DE R\$ 4.000,00 CADA	5,00	12.000,00000	0,00	12.000,00
1,00000	1	3.05	LOCAÇÃO DE SOM PA 32 TIPO FLY COM 02 MESAS DIGITAL, RELATIVO A 03 DIARIAS DE R\$ 3050,00 CADA	5,00	9.150,00000	0,00	9.150,00
1,00000	1	3.05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA COM 60 LAMPADAS PAR E 02 MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL, RELATIVO A 03 DIARIAS DE R\$ 3.000,00	5,00	9.000,00000	0,00	9.000,00
1,00000	1	3.05	LOCAÇÃO, DE 01 GRUPO GERADOR DE 260 KVA TRIFASICO, RELATIVO A 03 DIARIAS DE R\$ 650,00	5,00	1.950,00000	0,00	1.950,00
1,00000	1	12.07	SHOW MUSICAL COM A BANDA CAPIM DO CERRADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2013	5,00	9.500,00000	0,00	9.500,00
1,00000	1	12.07	SHOW MUSICAL NACIONAL COM A BANDA MENINOS DE GOIAS EM 16 DE NOVEMBRO DE 2013	5,00	40.000,00000	0,00	40.000,00

OPTANTE DO SUPER SIMPLES: NÃO

Serviço prestado em ARAGUACU	Valor total Nota	81.600,00 +
	Total das Retenções	0,00 -
	Valor do ISSQN	4.080,00
	Valor Descontos	0,00
	Valor total Dedução	0,00
ALÍQUOTA:	TOTAL LÍQUIDO	81.600,00

Natureza da operação: SERVICOS	Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços Autorizadas 1 à 20. ESPECIAL MODELO ÚNICO - AUT (AIDF)
--------------------------------	---

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 2

Observações: DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 0804-4 CONTA CORRENTE 6064-X ISSQN retido pelo tomador: NÃO	DATA DE EMISSÃO 18/12/2013 CÓD. CONTROLE INTERNO 438093 VIA ÚNICA
--	---

Página 1/2

Consulte a autenticidade deste documento no site: <http://www.palmas.to.gov.br/dms/dmsnotafiscal.html>

00060006003 03321413713 01908010200 00997100300



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS

Nº 2

PÁGINA 2/2

NF-e Emitido em: 18/12/2013

Cód. Controle Interno: 438093



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTES 08 E 09, 402 SUL, PALMAS - TO. CEP: 77021622

Fone: 63.2111-2702

Fax: 063 2111-2718

Site: www.palmas.to.gov.br

Email: nfe.sefin@palmas.to.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
SERVIÇOS

Nº 2

MODELO ÚNICO

PÁGINA 2/2

Nome: ICAM - INST. CULTURAL AMIGOS DA MUSICA

Nome Fantasia: ICAM

Endereço: Logr. AV. JK Qd. CJ.01 Lt. 06 Nº 175 Bairro: 103 N - I

Cidade: PALMAS UF: TO C.E.P.: 77.001-014 Fone: xx32257683

CCP: 172726 Insc. Municipal: 238137 CNPJ/CPF: 03.110.297/0001-36

Dados do Tomador de Serviços:

Nome: PREF. MUN. DE ARAGUAÇU

Nome Fantasia: PREF. MUN. DE ARAGUAÇU

Endereço: Logr. PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Qd. 5 Lt. 1 Nº 8 Bairro: CENTRO

Complem.: Cidade: ARAGUACU UF: TO CEP.: 77.475-000

CCP: 194171 CNPJ/CPF: 02.391.407/0001-12 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

LEGENDA PARA OS CÓDIGOS DE SERVIÇOS DA NOTA

Código	Descrição do Serviço
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Natureza da operação: SERVIÇOS

Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços Autorizadas 1 à 20.
ESPECIAL MODELO ÚNICO - AUT (AIDF)

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 2

Observações: DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 0804-4 CONTA CORRENTE 6064-X

DATA DE EMISSÃO

18/12/2013

CÓD. CONTROLE INTERNO

438093

ISSQN retido pelo tomador: NÃO

Página 2/2

VIA ÚNICA

Página 2/2

Consulte a autenticidade deste documento no site: <http://www.palmas.to.gov.br/dms/dmsnotafiscal.html>

00060006003 03321413713 01908010200 00997100300



[Handwritten signatures and initials]



47

Goioerê - PR, 14 de Novembro de 2014.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Propostas

- **Show com a Banda Meninos de Goiás** – Dia 31 de Dezembro de 2014
– Evento: Réveillon – Valor R\$59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil ,Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). **VALORES JÁ INCLUSOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE, HOTEL ,ALIMENTAÇÃO E NOTA FISCAL.**

Dados Bancários:

Banco Itaú

Agencia: 3731

Conta Corrente: 27.888-7

CNPJ: 11.679.785/0001-97

Favorecido: Casteluci Produções LTDA

Proposta valida por 30 dias.

Atenciosamente

Cleusa Aparecida de Deus

Cleusa Aparecida de Deus

Casteluci Produções - PR

Av. Moises Lupion, N° 809 - Centro, Goioerê – PR

(44) 3522-7026 / 9917-0369 / 9970-6871

Email: casteluciparana@brturbo.com.br

M. Santos



Goioerê - PR, 14 de Novembro de 2014.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Propostas

- Show Nacional com a Banda Meninos de Goiás –
- Dia 31 de Dezembro de 2014 – Evento: Réveillon
- Palco, Som, Iluminação ,
- Transporte, Hotel ,Alimentação e Nota Fiscal.
- Valor R\$59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Forma De Pagamento: A COMBINAR

Proposta valida por 30 dias.

Atenciosamente

Cleusa Aparecida de Deus

Casteluci Produções - PR

Av. Moises Lupion, N° 809 - Centro. Goioerê – PR

(44) 3522-7026 / 9917-0369 / 9970-6871

Email: casteluciparana@brturbo.com.br

Moises Lupion

52



Goioerê - PR, 14 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Propostas

- **Show com a Banda Meninos de Goiás** – Dia 31 de Dezembro de 2014
– Evento: Réveillon – Valor R\$59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

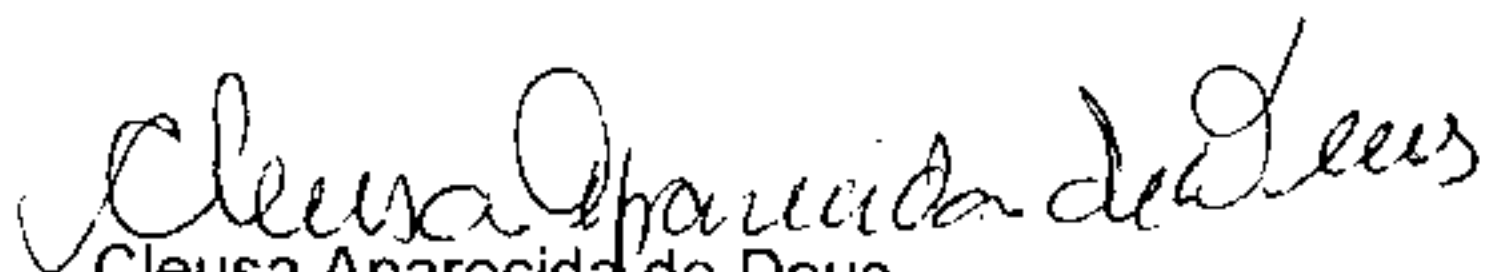
Forma de pagamento:

40% na assinatura do contrato.

60% Após o evento.

Proposta valida por 30 dias.

Atenciosamente


Cleusa Aparecida de Deus

Casteluci Produções - PR

Av. Moises Lupion, Nº 809 - Centro, Goioerê - PR

(44) 3522-7026 / 9917-0369 / 9970-6871

Email: casteluciparana@brturbo.com.br



Mauricio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade Nº 006/2014

Processo Administrativo nº 083/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014.

Junto ao processo encontra-se: 1- Justificativa da Comissão Permanente de Licitação; 2- comunicação e solicitação da Secretaria de Administração; 3- Solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Administrativo e confirmação de saldo pelo Departamento de Contabilidade; 4- Autorização da Chefe do Poder Executivo para contratação da empresa; 5- Documentos de habilitação e orçamentos da empresa a ser contratada;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido do Secretário de Administração justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de proporcionar lazer aos munícipes, e aproveitando a chegada do fim de ano, viu-se conveniente a abertura de processo licitatório, modalidade inexigibilidade, a fim de contratar uma empresa para realização de show artístico.

Segundo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, a mesma empresa a ser contratada, a **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, apresentou documentos que comprovam a capacidade técnica necessária e exclusividade para a realização de show artístico da banda Meninos de Goiás.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Também argumento que não há que se falar em processo licitatório, considerando-se estar configurada situação que permite a inexigibilidade de licitação, por se tratar contratação de profissionais do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

Conforme se observa nos autos, há documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui carta de exclusividade para a realização de show com a banda “Meninos de Goiás”, bem como, comprovou-se também que a referida banda é consagrada pela opinião pública, eis que já lançados CD’s, DVD’s, bem como já realizaram show pelo Brasil inteiro, podendo tal fato ser comprovada pela simples procura em sites da internet.

Dessa forma, partindo-se da justificativa apresentada, não há outra conclusão a se chegar senão em confirmar a existência de inviabilidade de competição, se mostrando uma hipótese apta a se amoldar ao tipo legal do art. 25, inc. III, da lei 8.666/1993.

Vejamos o que, nestes casos, diz a lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Sabe-se que a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.

Para Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz (1992, p.33) “*Há inexigibilidade quando ocorrem, em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação*”. (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Direitos dos licitantes. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. p.33.)

A respeito dos citados dispositivos legais, Hely Lopes Meirelles tece o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284) MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.826p.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

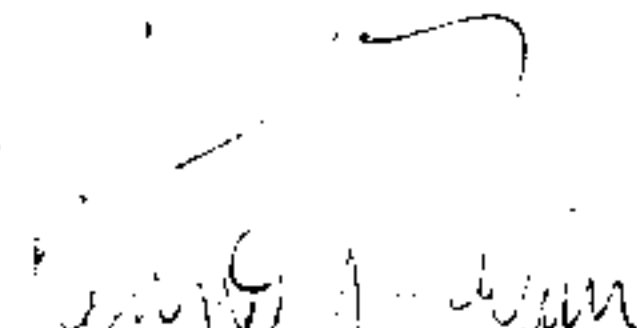
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para se efetuar a contratação direito por inexigibilidade, eis que preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei para tanto.

Ademais, além dos requisitos intrínsecos (profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública), presentes também estão os requisitos extrínsecos ou formais exigidos pela lei, vez que justificada a razão da escolha do fornecedor e o preço a ser pago para a realização do Show que é o praticado dentro do mercado.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art. 25, III, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá a Prefeita Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa em questão.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso – PR, 19 de novembro de 2014.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DECRETO N.º 1049/2014

DATA: 19 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº006/2014.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº006/2014.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº006/2014, em favor da empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, que tem como objeto: A Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Novembro de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 11 2014
Edição N.º 10.229

Publicações e mais

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1249/2014
DATA: 19 de novembro de 2014.
SÚMULA: Atinente à Homologação, resultante do processo de inextinguibilidade de
1. Extinção nº 0082/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribui-
ções legais e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Luta
Pelo Direito:
Art. 1º Fica Adjudica em favor da empresa CASTELUCCI PRODUTÕES LTDA., o
resultado do processo de inextinguibilidade de Lutação nº 0062/2014
Art. 2º Fica Homologado o resultado da inextinguibilidade de Lutação nº 0062/2014
em favor da empresa CASTELUCCI PRODUTÕES LTDA., que tem como
objeto: A Contratação de empresa para a realização de show artístico com a Banda
Meninos de Ouro nº 1132/2014), em conformidade à virada de ano incluindo
Alenda, palco, sonorização e iluminação
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Cópia do Edital Prefeitura Municipal de Alto Paraná nº. 805 e 9 dias do mês de Novem-
bro de 2014.
MARIA APARECIDA ZAVUATO CARIA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II e V, par. único, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº:2014
PROCESSO Nº - 33/2014
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO COM FORNECIMENTO DE SOM, CAMIÃO FÁCIO E ILUMINAÇÃO PARA FESTA CULTURAL NO DISTRITO DE VILA RICA DO IWA
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2014
CONTRATADO: FÁBOLIZA SOM - ME
CNPJ: 11.993.356/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil reais)

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Decreto Nº 32 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014

SIMULA HOMOLOGAÇÃO E LICITAMENTO PROFERIDO PELO PRESEIORE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 PARA PRECATORIAL Nº 306/2014 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento proferido pelo Preseioire e equipe de apoio, tendo sido pela primeira do expediente sob nº 2017/2014;

Considerando os termos e condições legais apresentados em conformidade com o que determinam o Edital Licitação arrematado pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 030/2005 de 15 de maio de 2005; Decreto nº 54390/2005 de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5304/2005 de 02 de agosto de 2005; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e atualizado pelo que trata o processo licitatório nº 08/2014, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 086/2014, que tem como objeto: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o fornecimento de GABU para utilização em vias públicas do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para as seguintes empresas: licitantes: FLAUDALIA USINA DE ASFALTO, TRANS-PORTES E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ nº - 05.826.387/0001-53, por se apresentar proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta de preço especificado no edital e realizado em sessão pública em forma de lance sucessivo e todo em conformidade com sua proposta inicial e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para os itens (n) n.º 01 do lote 01.

Art. 2º - Fica fixado parte integrante ao presente DECRETO, Ata do sessão Pública com lance sequencial, Ata do Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata anexos de proposta de preços, Publicações Legais, no Diário Oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que dizem a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 030/2005 de 15 de maio de 2005; Decreto nº 54390/2005 de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5304/2005 de 02 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e leis legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal ou municipal, quanto a estadual.

Art.3º - Fica autorizada a formalização do contrato eou ate ate no registro de preços nos termos do Artigo 54 das demais artigos seguintes da Lei Federal nº 8666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipais e Federal em vigor e pertinente a matéria.

Art.4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estratagem e não obriga o município a firmar-se de qualquer contratação ou aquisição que deles poderá agir e que não caberá caráter a indenização ou quaisquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respondida a tal ligação somente às licitações e adSPS Sistema de Registro de Preços.

Estado do Paraná		L. Nº 1.542/2014	
Autarquia do Executivo Municipal a Abor Cleto Ad Suenal Superintor no Orga-			
mento Geral do Município de exercício de 2014 e 98 outras providências			
e CÂMBIO MUNICIPAL DO SÃO JORDI DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ			
APROVADO E LUI FRIEITO MUNICIPAL SANCIONADO A 21 JUNHO - 2014			
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do			
Estado do São Jorge do Patrocínio, um crédito adicional suplementar no			
valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), nas condições abaixo			
relecionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício			
financeiro:			
Linha		000-Recursos Ordinários Livres	
Orçamento		02 00 00 - Poder Executivo	
Unidade		02 05 00 - Junta do Serviço Militar	
Atividade		004 00 00 004 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço	
Materiais		F. Despesa (27)	
F. Despesa (27)		31 90 11 - Vencimentos	
F. Despesa (27)		R\$ 2 100,00	
Orçamento		04 00 00 - Secretaria da Fazenda	
Unidade		04 04 30 - Departamento de Tesouraria	
Atividade		121 00 05 2 054-Manutenção e Atividades do Departamento de	
Tesouraria		F. Despesa (190)	
F. Despesa (190)		31 90 11 - Vencimentos	
F. Despesa (190)		R\$ 6 800,00	
Orçamento		06 00 00 - Secretaria de Assistência Social	
Unidade		06 01 00 - Gabinete do Secretário	
Atividade		244 004 2 090-Manutenção e Focustos da Assistência Social	
F. Despesa (326)		3 3 3 5 0 4 3 - S u b v e n i c i o s	
F. Despesa (326)		R\$ 20 300,00	
Unidade		06 05 02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade		080 2 082-P-Programa de Atendimento à Criança e Adolescente	
F. Despesa (336)		3 3 3 5 3 4 3 - S u b v e n i c i o s	
F. Despesa (336)		R\$ 4 600,00	
Orçamento		05 00 00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade		05 02 30 - Departamento de Educação	
Atividade		12 361 0075 2 060-Monitoria e Atividades de Departamento de	
Educação		F. Despesa (215)	
F. Despesa (215)		31 90 11 - Vencimentos	
F. Despesa (215)		R\$ 5 000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 38 400,00	
F. Despesa (27)		R\$ 38 400,00	
F. Despesa (190)		R\$ 6 800,00	
F. Despesa (326)		R\$ 20 300,00	
F. Despesa (336)		R\$ 4 600,00	
TOTAL GERAL		R\$ 69 700,00	
F. Despesa (27)		R\$ 2 100,00	
F. Despesa (190)		R\$ 6 800,00	
F. Despesa (326)		R\$ 20 300,00	
F. Despesa (336)		R\$ 4 600,00	
TOTAL GERAL		R\$ 69 700,00	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONTRATO Nº098/2014
INEXIGIBILIDADE nº 006/2014
Homologado: 19/11/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA **CASTELUCI**
PRODUÇÕES LTDA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF 11.679.785/0001-97, com sede à Av. Moisés Lupion, nº.809, centro, CEP: 87.360-000, estabelecida no Município de Goioere, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Zanuto Faria, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 2.137.841 SSP/PR e CPF: 571.048.409-15 e a CONTRATADA o Sr. **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 19 de Dezembro, nº. 1645, Fundos, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, portador do RG n.º 422.516. SSP/TO e CPF. 917.222.501-78.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade nº 006/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Meninos de Goiás (31/12/2014), em comemoração à virada do ano, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 24/11/2014 até 23/03/2015, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 59.285,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 - Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado em 40% até o dia 15/12/2014, e o restante do pagamento até o dia 02/01/2015, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do contratado ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

Desp.	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
7956	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	378

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar o show no dia 31 de Dezembro de 2014, com início às 23h30min (vinte e três horas e trinta minutos), com duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

mínimo de 03 (Três) horas de show, A empresa contratada deverá efetuar os serviços, imediatamente, quando requisitada pela Secretaria de Administração, mais precisamente o seu Secretário o Sr. Marcos Henrique de Paula Faria, durante a vigência do contrato.

5.2. O serviço deverá ser efetuado mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Alto Paraíso;

7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prestação de serviços prevista poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega da prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Advertência;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 60
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital do Processo de Inexigibilidade nº 006/2014 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

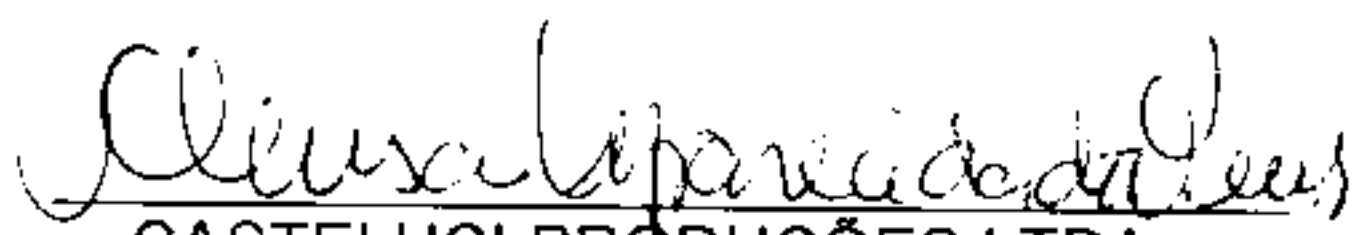
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 24 de Novembro de 2014.

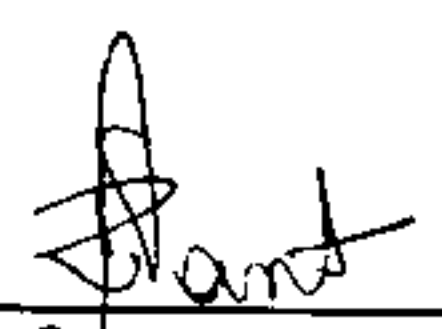


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA -
Cleusa Aparecida de Deus

Testemunhas:



Raquel dos Santos de Abreu
833.478.131-00



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Edição n.º 10.239 Restante

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2014
 CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: GREILINA ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de aquisição
 de peças e acessórios para reposição e manutenção em veículos (moto: Pátio
 Wescend Trator John Deere, Trator Massey Ferguson pertencentes à Prefeitura
 Municipal de Alto Paraiso, utilizados pelas Secretarias de Agricultura, Educa-
 ção e Meio Ambiente. Os serviços serão realizados conforme o acato constante
 nos lotes nº 00 Vi/
 VALOR: R\$ 100,00 (Cessante Mil e Cem Reais)
 VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2015
 LOCAL: COMARCA DE XAMBRE

Estado do Paraná
ESTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014
CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
(CONTRATADO: CASTELUCI PRODUCOES LTDA
c/da Memmas de Góes 1311/20314, em comemoração à virada do ano, n.d.u.
Indo Bandê, Rêlica, bonorização e iluminação
VALOR R\$ 58.250,00 (cinquenta e Nove mil, Duzentos e Oito Reais);
VIGENCIA 23 de Março de 2015
COMARCA, Xambio, Estado do Paraná

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: VIAMMAD EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: A contratação de uma empresa para realizar a revisão da Pá-
radeiragem (WAZUR-5) do motor KOMATSU.
VALOR: R\$ 1.662,21 (um mil, Seiscentos e Sessenta e Doz Reais e um
Centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2015.
LORO, Comarca de Xambioá, Estado do Paraná.

Estado do Paraná

Estatado do Paraná
CONTRATO DE LOQUÊME VENTO
CNPJ nº N° 064207-4

Pelo presente instrumento, o PRESEITEVIA MUNICÍPIO DO CIDADE GAUCHA-VI-
P.R., pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de Junho - 8.64,
Centro, nesta cidade de Cade Gaucha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº:
MF sob n.º 92.377.200/000-76; neste ato representada pelo Prefeito Municipal
Sr. ALEXANDRE LUIGENA, brasileiro casado, portador da cédula de identidade civil,
RG nº 9.182.073-7 e SSP/RJ inscrito no CPF nº - 038.960.603-05, residente
e domiciliado no Município de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, resultante de
licitação realizada pela Companhia Santa Catarina sob nº 003220-4, em decorrência CON-
TATADA E

de outro lado, a Empresa ELIER PINHEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de caráter
privilegiado inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.893.341/0001-45 e caracterizada
pelos seguintes dados: inscrição nº 90136181-07, devidamente registrada e enjuiciada,
funcionando à Av. Celso Garibaldi, 2965, Pôrto Centro, no Município de Curitiba;
Cadastro Gaucha - Pr. CEP: 87.820-000, nesse momento representada pela Sra. Graziela
ELIER PINHEIRO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identificação civil,
RG nº 3.445.76-0, SSP/RJ e registro pelo CPF nº 4.11.102.289-91, residente e
domiciliada à Av. Corlú Galardi, 2963 Furtados, Centro no Município de
Cidade Gaucha, PR, doravante denominada CONTRATADORA, firmou o presente con-
trato sob a égide da Lei nº 8.666 ou nº 21.06.1993 e suas alterações poste-
riores, concluída com a Lei Estadual nº 15.680/07.

CLÁUSULA SÉCUNDA.- DA VIGÊNCIA.-

centos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos, sendo pago conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11. do Edital de Licitação nº 003/2014.

CLÁUSULA QUARTA. - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as condições e obrigações constantes do CONTRATO, receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA, sob pena de, a partir do prazo estabelecido, responder por danos e indenizar a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) expedir a CONTRATA, total e quando devido, em tempo hábil, para a execução dos serviços;

c) manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

b) responsável por se portar todos os custos para o cumprimento da prestação;

[illegible]

 J. Polym. Sci. Part A: Polym. Chem.: Vol. 44, No. 1, 1-10 (2006)
 © 2005 Wiley Periodicals, Inc.

A TO ADMINISTRATIVA Nº 397/2014
SALUBR - Área Cível - Adicional Suplementar e das outras providências
O PARECER Nº EDC-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – CISA
AMÉRICA - 12º REGIÃO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerações,
emita o Parecer nº 62, da Resolução nº 055/2013 do Conselho

0308 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
0503 - CÍRCULO 200 - 33.90.35 -
FANTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPSIBS
CUIROS SERVIÇOS EM TI E REFEITOS - PESSOA JURIDICA Fonte 31327

DECRETO Nº 3676/14 DE 1 DE JULHO DE 2014
SUSCITA, Dispõe sobre a nomeação do Vereador Municipal em comento e sua posse e das eleições municipais de 2014.
O PRELITO MUNICIPAL DE FRANCOISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, elege, a que se dá o ardo de lei, o seguinte: "Conferindo a Muniquea Strizkovits de ZC, na data de 2005, publicação Nº 014, de 04/02/05.
DECRETO:
Art. 1º - Com amparo na Lei Municipal nº 5.522/02, fica decretado a nomeação do Vereador Municipal em comento, eleito na eleição municipal de 2014, para o mandato de 2015 ao 2020, pelo ZC 020-2013 no nome de Francisco Alves, Estado do Paraná, casado, filho de João e Maria, nascido em 19/05/1960, residente e domiciliado em Rua de Quatzen, s/nº, Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 030.910.140-0, e com filhos: Esteliano, Celso e Muniquea; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Editado da Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, a 1 de dezembro do ano de dois mil e quatorze.
Alfio José Maira
Prelito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
SUSMILA HOMO-OSA O JUDGAMENTO E ADJUDICAÇÃO POR LEI DO
PREDEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITA
Nº 0887014 PREGAO PRESENCIAL Nº 3542014 F DA CUNTA PROV
CIAS

para política de executivo, son n.º 00232-03 e
Constituição dos Termos e bairres legais, aprovados em 2003-03-04, com
determinação do Entail Licitação amparada pela Lei n.º 10.520 de 17
de 2002, Decreto Municipal n.º 036/2003 de 12 de maio de 2003, Decreto
de 2002, Decreto Municipal n.º 036/2003 de 12 de maio de 2003, Decreto
de 2005 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 5.534-2/2005 de 25 de junho de 2005
aplicando-se subsidiariamente a lei que concede as isenções da Lei
n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações, incluindo, por consequência,
termos normais, regulamentos e licitações, a serem

[illegible]